PORTARIA N. 314/2020

(Que concede licença para atividade política ao CONSELHEIRO TUTELAR substituto e da outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER de 15/08/2020 a 15/11/2020, licença sem remuneração para atividade política, ao **Sr. MANOEL DA SILVA PINTO,** "Conselheiro Tutelar" substituto, portador da cédula de identidade RG n. 40.202.524-6 e do CPF n. 294.312.168-17, para concorrer a Cargo Eletivo das Eleições municipais do dia 15 de novembro de 2020, em consonância a Legislação Eleitoral em vigor.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tejupá,
em 07 de agosto de 2020.

Pedro Bergamo Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejupá na data supra.

Augusto Alves Piacenço
DIRETOR ADMINISTRATIVO